



Regulamento dos Prémios de Mérito

1. Podem ser criados prêmios de mérito, destinados a distinguir alunos que preencham um ou mais dos seguintes requisitos:
 - Revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;
 - Alcancem excelentes resultados escolares;
 - Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;
 - Desenvolvam iniciativas ou ações exemplares no âmbito da solidariedade social.
2. Os prêmios de mérito devem ter natureza simbólica ou material, podendo ter uma natureza financeira desde que, comprovadamente, auxiliem a continuação do percurso escolar do aluno.
3. A escola estabelece parcerias com entidades ou organizações da comunidade educativa, no sentido de garantir os fundos necessários ao financiamento dos prêmios de mérito.
4. O Colégio deve organizar uma sessão pública com alunos, pais e professores, para entregar os prêmios de mérito nas seguintes modalidades:
 - Quadro de Honra – Aproveitamento
 - Quadro de Honra – Atitudes e valores
5. A divulgação pública do Quadro de Honra ocorre entre a realização dos Conselhos de Turma e a entrega dos registos de avaliação aos Encarregados de Educação.
6. Os alunos são considerados para efeitos de Quadro de Honra, se não apresentarem qualquer ocorrência ou observação disciplinar;
7. Quadro de Honra – Aproveitamento
 - Para a determinação dos alunos com melhor aproveitamento, são considerados os níveis ou classificações atribuídas em conselho de turma de avaliação e registados em pauta de final de semestre/registo de avaliação.
 - Nos anos com disciplinas sujeitas a exame nacional, tem-se em conta, para efeitos de Quadro de Honra a avaliação dos alunos após ponderação com a nota do exame nacional.
 - No caso do ensino profissional, sempre que se aplicar, tem-se em conta, para efeitos de Quadro de Honra a avaliação dos alunos, após ponderação com a nota da Formação em Contexto de Trabalho e da Prova de Aptidão Profissional.
 - Caso não existam alunos que cumpram os requisitos do aproveitamento, num determinado ano, para integrar o Quadro de Honra, a Direção atribui ao aluno que obtenha a melhor média dos resultados alcançados no final de cada semestre.
 - Para que os alunos integrem o Quadro de Honra do Aproveitamento, têm de respeitar os seguintes requisitos:
 - Ensino Básico – 2.º e 3.º Ciclos:
 - Média dos níveis obtidos em todas as disciplinas não inferior a 4,5;
 - Ausência de qualquer avaliação de nível inferior a 3.
 - Ensino Profissional:
 - Ausência de módulos em atraso;
 - Média dos módulos, avaliados no corrente ano, igual ou superior a 16.5.
8. Quadro de Honra – Atitudes e Valores
 - Em cada turma, os alunos propõem os colegas que mais se destacam no campo das atitudes e valores, ao nível da solidariedade, generosidade e respeito, bem como no cumprimento das regras da escola;



- O Diretor de Turma apresenta o(s) nome(s) selecionado(s) pelos alunos ao conselho de turma de avaliação. Este órgão deve indicar o(s) aluno(s) que considera reunir as condições necessárias.